



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Estado do Paraná
Rua Marechal Deodoro, nº 450 - 16º andar
Fone: (41) 2106-0401 - Fax: (41) 2106-0405
80010-910 - Curitiba - Paraná
CNPJ: 04.257.124/0001-08
www.senarpr.org.br

ATA DE ABERTURA
CONVITE – LICITAÇÃO Nº 020/2017

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, às 15:00 horas, nas dependências do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Estado do Paraná – SENAR-PR, sita à Rua Marechal Deodoro, 450 - 15º andar, reuniu-se a Comissão de Licitação do SENAR-PR para o recebimento dos documentos de habilitação e propostas e demais procedimentos relativos à Licitação modalidade **CONVITE tipo menor preço, de nº 020/2017, que tem por objeto a confecção de guarda-pó para o AAJ**. Quatorze empresas retiraram o edital, conforme comprovantes contidos nos autos. Três empresas participaram da licitação, apresentando propostas. Iniciada a sessão de abertura dos envelopes, foi aberto primeiramente os envelopes das propostas de preço, como facultado pelo Art. 16 do Regulamento das Licitações e Contratos do SENAR-PR. Verificado seus conteúdos observou-se que os preços cotados foram os constantes na planilha que segue:

EMPRESA	CNPJ	LOTE 01
M.V.M Brindes Promocionais Me	18.908.485/0001-81	R\$ 7.125,00
Betbi Industria de Confeccões e Brindes EPP	01.237.548/0001-12	R\$ 5.850,00
Sasse Comércio de Confeccões Ltda	38.017.034/0003-23	R\$6.750,00

A seguir prosseguiu-se com a abertura do envelope 02 – Documentos de Habilitação. Foram abertos os envelopes das três empresas participantes. Da análise destes documentos, resultou a habilitação das empresas M.V.M. Brindes e Betbi Industria, pois os documentos foram corretamente apresentados, conforme as exigências do Edital. A empresa Sasse foi desclassificada por não ter apresentado o cartão do CNPJ conforme exigido no edital. Diante do exposto, a Comissão de Licitação declarou como vencedora da licitação nº 020/2017 a empresa **Betbi Industria de Confeccões e Brindes EPP** em relação ao lote 01. O preço cotado está de acordo com o mercado, conforme orçamentos previamente realizados e constantes nos autos. A Comissão de Licitação manifestou-se pela validade do certame, apesar da inexistência de 05 (cinco) propostas, eis que, conforme comprovado nos autos do procedimento licitatório, foram convidadas 09 (nove) empresas, 14 (quatorze) retiraram o edital e apenas 03(três) atenderam ao convite, de forma que resta caracterizado o desinteresse do mercado pela contratação. A Comissão de Licitação informou então, que a reunião se encerrava naquele momento, sendo enviada, através de e-mail às licitantes a presente Ata. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão com a lavratura da presente Ata.

Curitiba, 24 de outubro de 2017.

Oswaldo de Bassi
Presidente

Janaína Nardin Dib
Membro

Thiago N. Sousa
Membro